



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

DECRETO Nº 30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 93, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea a, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento de 17 (dezessete) lotes, sendo: Lotes 01 a 04, situados na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 05 a 11, situados na RUA PEDRO R. VALADÃO, lotes 12 a 17, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 93, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 7.643,31m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado nas RUAS: PEDRO R. VALADÃO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 24 DE NOVEMBRO E AV. GAL. COUTO MAGALHÃES, QUADRA 93, do Loteamento Cruzaltina, com área de 7.643,31m², conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461107, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal